

CAMPUS CEARÁ-MIRIM

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 188/2025 - UASG 154838

Número do Contrato: 273/2024.
Nº Processo: 23516.001173/2024-16.
Contratante: INST FED RN / CAMPUS CEARA-MIRIM. Contratado: 14.717.523/0001-68 - L & M COMERCIO DE GAS LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por finalidade a prorrogação do contrato nº 273/2024-proad/ifrn, para o período de 22/10/2025 a 22/10/2026, em estrita obediência ao artigo 111 da lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.. Vigência: 23/10/2025 a 22/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.021,50. Data de Assinatura: 21/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 21/10/2025).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

CAMPUS BENTO GONÇALVES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 158264

Número do Contrato: 150/2024.
Nº Processo: 23360.001545/2024-25.
Dispensa. Nº 105/2024. Contratante: INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONCALVES. Contratado: 07.961.108/0001-90 - JULIO FLAMARION BRASIL DA SILVA. Objeto: Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 05/11/2025 até 05/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Ademais, o presente termo aditivo trata do reajuste dos valores, conforme cláusula 7.2 do contrato. Vigência: 05/11/2025 a 05/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.666,88. Data de Assinatura: 23/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/10/2025).

CAMPUS SERTÃO

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00003/2025 publicado no D.O de 2025-10-28, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 2.329,21. Leia-se: Valor Total: R\$ 2.462,56. onde se lê: o objeto é a alteração quantitativa que produzirá uma supressão de 6,94748% (seis vírgula noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e oito por cento) do valor atual do contrato, em conformidade com o disposto no art. 65, inciso II, §§ 1º e 2º, da lei nº 8.666/93, em razão da supressão da área correspondente ao bloco A1, com área total de 24 m². Leia-se: o objeto é a alteração quantitativa que produzirá uma supressão de 1,62% (um vírgula sessenta e dois por cento) do valor atual do contrato, em conformidade com o disposto no art. 65, inciso II, §§ 1º e 2º, da lei nº 8.666/93, em razão da supressão da área correspondente ao bloco A1, com área total de 24 m².

(COMPRASNET 4.0 - 24/10/2025).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

CAMPUS CACOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025

ESPÉCIE: Extrato de Termo Aditivo nº 01/2025 ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado de Professor Substituto nº 13/2025, que entre si celebram, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Cacoal e CLÁUDIA ALINE PUERARI GONÇALVES, AMPARO LEGAL: inciso II, do §1º do Art. 2 da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/2012 e Orientação Normativa SRH/MPOG Nº 05, de 28/10/2009. OBJETIVO: Prorrogar, compreendendo o período de 26/10/2025 a 26/11/2025, e manter inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Trabalho por Prazo Determinado de Professor Substituto nº 13/2025, firmado em 03/10/2025, publicado no D.O.U. de 06/10/2025. ASSINAM: Adilson Miranda de Almeida, pelo Contratante e Cláudia Aline Puerari Gonçalves, Contratada.

CAMPUS COLORADO DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2025 - UASG 158148

Nº Processo: 23243.013774/2025-18.
Dispensa Nº 281/2025. Contratante: INST. FED. DE EDUC.,CIENC. E TEC. DE RONDONIA. Contratado: 10.331.865/0001-94 - PAZ AMBIENTAL LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços serviços contínuos de coleta especializada, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos do ifro campus colorado do oeste..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 24/10/2025 a 24/10/2026. Valor Total: R\$ 15.550,00. Data de Assinatura: 23/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/10/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 37/2025

ESPÉCIE: Extrato de Termo Aditivo nº 37/2025 ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado de Professor Substituto nº 09/2024, que entre si celebram, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Colorado do Oeste e HERONELSON DAVID SILVA FERREIRA, AMPARO LEGAL: Lei nº 8.745/93. OBJETIVO: Prorrogar, compreendendo o período de 27 de outubro de 2025 a 06 de novembro de 2025, estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado de Professor Substituto nº 09/2024, Área Gestão Ambiental, firmado em 02 de setembro de 2024, mantendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato. ASSINAM: MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO, CPF Nº 035.xxx.xxx-01 pelo Contratante e HERONELSON DAVID SILVA FERREIRA, CPF Nº 005.xxx.xxx-50, Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 158341

Número do Contrato: 10015/2021.
Nº Processo: 23243.009243/2021-99.
Inexigibilidade. Nº 32/2021. Contratante: INST.FED.RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE-RO. Contratado: 04.146.683/0001-40 - ABATEDOURO ALMEIDA LTDA. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste de preços conforme ipca acumulado 5,17%, sendo as demais cláusulas conforme contrato inicial.. Vigência: 17/11/2025 a 17/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 24.090,00. Data de Assinatura: 24/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/10/2025).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

CAMPUS NOVO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2025 - UASG 158351

Nº Processo: 23230.000313/2025-16.
Pregão Nº 90003/2025. Contratante: INST.FED.RORAIMA - CAMPUS NOVO PARAISO. Contratado: 17.433.496/0004-32 - BELEM RIO SEGURANCA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, de forma contínua, para atender o campus novo paraíso..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 09/11/2025 a 09/11/2026. Valor Total: R\$ 544.800,00. Data de Assinatura: 16/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/10/2025).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 158516

Número do Contrato: 40/2024.
Nº Processo: 23292.007879/2024-63.
Pregão. Nº 92009/2024. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CAT/IFSC. Contratado: 28.676.587/0001-72 - REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO SCHLEMPER LTDA. Objeto: Prorrogação contratual.. Vigência: 17/12/2025 a 17/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 111.973,30. Data de Assinatura: 13/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 158516

Número do Contrato: 110/2024.
Nº Processo: 23292.021793/2024-43.
Dispensa. Nº 95020/2024. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CAT/IFSC. Contratado: 23.248.665/0001-14 - HOMEMURBANO LTDA. Objeto: Prorrogação contratual. Vigência: 09/12/2025 a 09/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.491,25. Data de Assinatura: 10/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/10/2025).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025 - CGP-SRQ/DRG/SRQ/IFSP

Espécie: contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei nº 8.745/93.
Contratante: IFSP - Campus São Roque.
Contratada: Andrezza da Silva Ramos.
Objeto: prestação de serviços docentes na área de Química, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 20/10/2025 a 31/12/2025.
Valor: a contratante pagará à contratada a importância equivalente à remuneração de Professor do Quadro Permanente, Classe D-I, Nível 1, com Retribuição por Titulação de Doutorado.
Assinaturas: Frank Viana Carvalho, pela contratante, e Andrezza da Silva Ramos, contratada.
Data da Assinatura: 20/10/2025.

EDITAL Nº 99, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.772, de 31 de julho de 2020, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, nos termos da Lei nº 8.745, de 9/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, alterada pela Lei nº 12.425, de 17/06/2011, publicada no DOU de 20/06/2011; Lei nº 9.849, de 26/10/1999 publicada no DOU de 27/10/1999; Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, publicado no DOU de 3/10/2008 e Decreto nº 9.508 de 24/9/2018, publicado no DOU de 25/9/2018. O presente Edital tem a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no ano letivo de 2026, destinando-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas de Professor Substituto no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, conforme distribuição a seguir:

Tabela 1 - Distribuição de vagas

Campus	Área - Quantidade Tipologia / Regime de Trabalho:
Araraquara	Indústria - 1 PQ/40h
Araraquara	Letras: Português e Inglês - 1 PCD/40h
Avaré	Agronomia - 1 AC/40h
Avaré	Educação Física - 1 AC/40h
Barretos	Biologia - 1 AC/40h
Barretos	Educação Física - 1 AC/40h
Barretos	História- 1 AC/40h
Barretos	Letras Português e Inglês - 1 AC/40h
Barretos	Matemática - 1 AC/40h
Barretos	Sociologia - 1 AC/40h
Birigui	Física - 1 PI/40h
Boituva	Artes - 1 AC/40h
Boituva	Mecânica - 1 AC/40h
Boituva	Pedagogia - 1 AC/40h
Bragança Paulista	Informática - 1 AC/40h
Bragança Paulista	Letras Português e Espanhol - 1 PP/40h
Bragança Paulista	Letras Português e Libras - 1 PP/40h
Campinas	Biologia - 1 AC/40h
Campinas	Letras Português e Espanhol - 1 AC/40h
Campinas	Química - 1 AC/40h
Campos do Jordão	Construção Civil - 1 AC/40h
Capivari	Educação Física - 1 AC/40h
Capivari	Gestão - 1 PCD/ 20 ou 40h
Capivari	Informática - 1 AC/20 ou 40h
Caraguatatuba	Arquitetura- 1 AC/40h
Caraguatatuba	Física - 1 AC/40h
Caraguatatuba	Gestão - 1 PP/40h
Catanduva	Química - 1 AC/40h
Cubatão	Biologia - 1 PCD/40h
Cubatão	Educação Física - 1 AC/40h
Cubatão	Letras: Português - 1 AC/40h
Cubatão	Matemática - 1 PP/40h
Cubatão	Pedagogia - 1 PP/40h

Guarulhos	Matemática - 1 AC/40h
Hortolândia	Arquitetura de Redes de Computadores - 1 PP/40h
Hortolândia	Biologia - 1 PP/40h
Hortolândia	Geografia - 1 PP/40h
Hortolândia	Letras Português e Espanhol - 1 AC/40h
Itapetininga	Indústria II - 1 AC e 1 PP/40h
Itapetininga	Matemática - 1 AC/40h
Itaquaquecetuba	Letras Português e Espanhol - 1 AC/40h
Matão	Pedagogia - 1 AC/40h
Pirituba	História - 1 AC/40h
Presidente Epitácio	Biologia - 1 PP/40h
Presidente Epitácio	Educação Física - 1 AC/40h
Registro	Eletroeletrônica / Mecatrônica - 1 PP/40h
Registro	Letras Português e Espanhol - 1 PP/40h
Registro	Matemática - 1 AC/40h
Registro	Letras Português e Libras- 1 PP/40h
Salto	Sociologia - 1 AC/ 40h
São Carlos	Letras Português e Inglês - 1 PP/40h
São Carlos	Matemática - 1 AC/40h
São José do Rio Preto	Informática - 1 AC/40h
São José dos Campos	Letras Português e Libras - 1 AC/40h
São Miguel Paulista	Biologia - 1 AC/40h
São Paulo	Controle e Automação- 1 AC/40h
São Paulo	Mecânica - 1 AC/40h
São Paulo	Pedagogia - 1 AC/40h
São Roque	Matemática - 1 AC/40h
Sertãozinho	Cervejaria - 1 AC/40h
Sorocaba	Gestão - 1 PCD/40h
Sorocaba	Letras Português e Inglês - 1 AC/40h
Sorocaba	Mecânica - 1 AC / 1PP/40h
Suzano	Engenharia de Produção - 1 PP/40h
Suzano	Física - 1 AC/40h
Suzano	Gestão - 1 PP/40h
Suzano	História - 1 PP/40h
Tupã	Filosofia - 1 PI/40h
Votuporanga	Matemática - 1 AC/40h

As inscrições deverão ser realizadas através do endereço eletrônico disponível no item 4.1 do Edital, no período de: zero horas do dia 31/10/2025 até às 16 horas do dia 19/11/2025. A taxa de inscrição terá valor de R\$ 90,00 (noventa reais). O inteiro teor do Edital, incluindo as formações exigidas, remunerações e outras informações encontram-se nos endereços eletrônicos <https://www.ifsp.edu.br/trabalhe-conosco> e <https://concursopublico.ifsp.edu.br/>.

GUILHERME OLIVEIRA LEITE

CAMPUS CAMPOS DO JORDÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2025

Espécie: Contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei nº 8.745/93.
Contratante: IFSP - Câmpus Campos do Jordão.
Contratada: Ariadine Fernandes Collpy Bruno
Objeto: prestação de serviços docentes na área de Arquitetura, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 23/10/2025 a 31/12/2025.
Valor: a contratante pagará à contratada, a importância equivalente a remuneração de Professor do Quadro Permanente, Classe D, Nível I, Padrão 01, com Retribuição por Titulação referente a Mestrado.
Assinaturas: Bruna de Castro Mendes - Diretora Geral, pela contratante, e Ariadine Fernandes Collpy Bruno, contratada.
Data da Assinatura: 23/10/2025.

CAMPUS SUZANO

EDITAL Nº 241, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DAS CERIMÔNICAS DE OUTORGA E FORMATURA DO IFSP CAMPUS SUZANO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio do Campus Suzano, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização das Cerimônias de Colação de Grau dos cursos do IFSP Campus Suzano durante o ano de 2026. As datas das cerimônias estão previstas para ocorrer no de 2026 e serão ajustadas com a empresa após a publicação do Calendário Acadêmico 2026 devendo ser agendada com a empresa com antecedência. Após acordadas as datas, caso haja a necessidade de alteração de datas, por alguma excepcionalidade, a empresa será comunicada com antecedência e tempo hábil para que as cerimônias sejam realizadas de acordo com o previsto neste edital.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO NFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

1.1. A solenidade, denominada colação de grau, é o ato oficial, público e obrigatório, que objetiva conferir grau aos estudantes que concluíram com êxito os cursos de graduação dos campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP). Trata-se de cerimonial solene e cívico e, como tal, exige o cumprimento de normas protocolares específicas.

1.2. A formatura dos cursos técnicos (integrados e/ou concomitantes/subsequentes) é também um evento solene, sem atos protocolares específicos, mas que seguirá o mesmo Cerimonial da Colação de Grau, excetuando-se o momento da outorga de grau.

1.3. A Os cerimoniais serão realizados conforme as datas pré-estabelecidas no calendário acadêmico da ins?tuição e comunicadas à empresa com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO

APOIO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação instucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais de consumo e prestação de serviços em troca de publicidade e markeng em materiais promocionais e durante a execução do evento do primeiro;

II - apoiador: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucravos, que assume, no todo ou em parte o apoio a um evento.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:
I. EMPRÉSTIMO DE BECAS PARA TODOS OS DISCENTES E TODAS AS AUTORIDADES DA MESA SOLENE
Emprésmo de becas e capelos, acompanhadas de faixas na cor do curso.
II. FORNECIMENTO DE CANUDOS
Confecção de canudos, com logo da Instuição, para entrega aos discentes.
III. CONVITES
Elaboração de convites digitais e/ou impressos a serem distribuídos, mediante autorização prévia do IFSP.
IV. HOMENAGEM AOS PROFESSORES
Lembrança para todos os professores homenageados (por curso) durante as cerimônias.
V. ORGANIZAÇÃO DA COLAÇÃO DE GRAU
Equipe de montagem e desmontagem do local, seguindo as normas protocolares específicas.
VI. DECORAÇÃO
Hall de Entrada do local do evento: Decoração adequada para as cerimônias, com iluminação e Pontos de Foto.
Mesa Solene: Mesa forrada com tecido e decorada com arranjos florais.
Tribuna Oratória: Tribuna onde serão proferidos os discursos e o Mestre de Cerimônias conduzirá o evento.
Espaços com painéis decorados com tecidos e arranjos florais, para que os alunos possam tirar as fotos de formatura e também com familiares e amigos.
VII. RECEPCIONISTA(S)
Profissionais treinados, de fácil idenficação, os quais receberão os convidados e organizarão as filas de entrada dos formandos, como também auxiliarão no decorrer de todo o evento.
VIII. COORDENAÇÃO DO EVENTO
Profissional para coordenar todos os envolvidos no evento, responsável também pelo ensaio da Colação de Grau, se houver.
IX. MESTRE DE CERIMÔNIA (S)
Profissional responsável por conduzir toda a cerimônia de maneira asserva e que garanta a atenção do público com linguagem culta e atraente.
X. CERIMONIAL
Prestação de serviço no apoio à redação e organização do cerimonial, com base nas normas do Manual de Eventos do IFSP.
XI. FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL
Fornecimento de água durante os eventos para atender aos componentes da mesa solene.
XII. SONORIZAÇÃO
Disponibilização e operação de equipamentos de som para as cerimônias.
XIII. ILUMINAÇÃO
Iluminação em todos os pontos de fotos, hall e palco.
XIV. FOTÓGRAFOS
Profissionais que cuidarão de toda a cobertura em foto da cerimônia, registrando todos os momentos dos formandos.
XV. EMPRÉSTIMO DE TAÇAS
Fornecimento de taças para serem utilizadas na mesa solene.
XVI. MÍDIA COM VÍDEO E/OU FOTOMONTAGEM DO EVENTO
Fornecimento de mídia ou arquivo digital com vídeo e imagens gerais do evento para compor o acervo histórico do IFSP Suzano.
XVI. Outros materiais ou serviços que possam ser ofertados p elo apoiador e que o campus julgue apropriado ao evento.
2.3. Os materiais doados na forma de brinde devem ser quanficados de forma que atenda a todos os parcipientes do evento.
2.4. Os materiais e serviços aqui tratados serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e nem aos parcipientes do evento.
2.5. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do evento.
2.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele condas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administravas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do comemento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.
2.7. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os parZcipes.
2.8. Fica proibido armas de fogo e objetos ponagudos no local de realização do evento.
2.9. É de responsabilidade da apoiadora tomar ciência prévia do local de realização dos eventos, a ser disponibilizados pelo IFSP. Caso a apoiadora julgue necessário alterar o local e seja aprovado pelo IFSP, todo os custos eventualmente envolvidos nessa mudança correrão por conta da apoiadora.
2.10. Caberá à apoiadora assegurar o cumprimento das regras e protocolos estabelecidos pela administração do local do evento.
3. CONCESSÃO AOS APOIADORES CONCESSÃO AOS APOIADORES
3.1. Ao parceiro/apoiador será permida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.
3.2. O IFSP concederá como contraparda ao apoio:
I. Permissão de anúncio no cerimonial do evento;
II. Permissão de divulgação da endade apoiadora por meio de cartazes/banners e publicamente durante o dia do evento;
III. Permissão de distribuição de panfletos e materiais de divulgação
3.3. Serão vedados:
I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucravos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instuição pública de ensino, pesquisa e extensão;
II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instuição pública de ensino, pesquisa e extensão;
III - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores.
IV - a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.
3.4. A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFSP, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade ulizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.
4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO
4.1. Serão aceitas propostas de apoio para o evento do dia 24 de outubro de 2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 23 de novembro de 2025, horário de Brasília.
4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico cdi.suzano@ifsp.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser "Proposta de apoio para a Realização das Cerimônias de Outorga e Formatura do IFSP/SZN" . Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 15 Mb.
4.3. Após recebidas as propostas pelo Reitoria, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.
4.4. Será selecionada apenas 01 (uma) empresa para apoio à Realização das Cerimônias de Outorga e Formatura do IFSP Campus Suzano durante o ano de 2024.
4.4.1. É permitido à selecionada subcontratar parte de recursos e/ou serviços para cumprir com sua proposta.
4.4.2. No caso da subcontratação acima permanece a selecionada, perante o IFSP, como responsável integral pela proposta vencedora.
4.5. Na análise das propostas, serão priorizadas as que:I. Contemplem todos os serviços necessários;
II. Tenham experiência comprovada no ramo de cerimônias de formatura e colação de grau (enviar contratos e/ou atestes de capacidade técnica)
III. Ofereçam mais produtos / serviços do que os descritos no item 2.2.

